



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 322/2012

Data: 09.10.2012

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar o bem imóvel identificado por Quadra nº 104-A com área de 2.496,00 m² objetivando a construção de residências funcionais para serem utilizadas por servidores da Polícia Federal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando sob nº 2012003630 de 13.06.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE, FRANZ JAMBERSI e VANDERLEI RANGEL DE LIMA, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel identificado por: Quadra nº 104 A, com área de 2.496,00 m², tendo as seguintes confrontações: Frente: para a Rua Euclides da Cunha mede em linha reta 100,65 metros; Lado Direito: para a Rua dos Quatro Mártires, mede em linha reta 76,95 metros; Lado Esquerdo: para a Rua Marcelino Garicoix mede em linha reta 64,87 metros (imóvel com formato triangular), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, sob o nº 12.820, situado no Novo Loteamento, localizado no perímetro urbano, município e comarca de Guaíra, Estado do Paraná. O referido imóvel destina-se à construção de residências funcionais para serem utilizadas por servidores da Polícia Federal, cuja Delegacia de Polícia Federal de Guaíra foi contemplada pela ENAFRON (Estratégia Nacional de Fronteiras), nos termos da Lei Municipal nº 1.788/2012 de 29.08.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal